



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 - Ano13 - Edição 1568



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Ato nº 03
11 de janeiro 2024.

MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20538/2023

RESOLVE:

Nomear membros para compor a Comissão Técnica para avaliação do Item 8.13 – Amostra, do Pregão Presencial nº 087/2023, Licitação nº 116/2023, Processo Administrativo nº 20538/2023.

Membros:

WESLEY RIBEIRO FRANCOMANO	RG Nº. 48.989.723
ALTAIR MARTINELLI	RG Nº. 15.421.106
FERNANDO APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA	RG Nº. 23.547.689

Sumaré, 11 de janeiro de 2024.

ROBERTO BATISTA VENSEL
Secretário Municipal – SMMUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 10.002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, pessoa jurídica, de direito publico localizada na Av. Brasil nº 1.111 – Jardim Seminário - Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal da representante legal e proprietária do imóvel localizado na Rua Benedito Nogueira de Almeida, 104 – Loteamento Nova Terra – cadastro 55171 e Inscrição Imobiliária 2.231.0933.030.6 na Quadra 26 – Lote 30 – Sumaré/SP, fica notificada (Nº 10.002/2024) TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, CNPJ: 51.420.008/0001-48 por estar em local incerto e não sabido, comunica a proprietária que tem o prazo de 30 (trinta) dias após a data desta publicação no presente edital para limpar o imóvel e mantê-lo limpo, livre de lixos, detritos e outros materiais nocivos a vizinhança. (Conforme prevê o Art. 23 da Lei 4169/06 cumulado com Lei Municipal 5390/12), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica a infratora sujeita a multa de R\$ 2.917,50 (dois mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Sumaré, 12 de janeiro de 2024.

Patricia da Silva
Fiscal Municipal

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 27/12/2023, Edição 1560, do Extrato de Termo de Colaboração cujo objeto é o Programa de Atendimento a Pessoa Idosa em parceria com o Instituto Social e Educacional Bem Querido para a Sustentabilidade Comunitária:

Onde se lê:
Data de assinatura: 27/12/2023 e,
Data de Vigência: 01/01/2024 a 30/06/2025

Leia-se:
Data de assinatura 22/12/2023 e,
Data de Vigência: 01/01/2024 a 01/07/2025

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 27/12/2023, Edição 1560, do Extrato de Termo de Colaboração cujo objeto é Incremento Temporário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em parceria com a Sociedade Humana Despertar:

Onde se lê:
Data de assinatura: 27/12/2023

Leia-se:
Data de assinatura 22/12/2023

A Secretaria Municipal de Saúde comunica:

No dia 23/02/2024 (sexta-feira) a partir das 13h30, será realizada a dedetização dos Setores DANF – Departamento Administrativo de Nutrição e Fraldas, SOD – Setor de Oxigenioterapia Domiciliar e ASM – Ambulatório de Saúde Mental, em novo endereço:

•Rua Leonor Miranda Biancalana n.ºs. 108, 104 e 100, respectivamente, no Bairro Jardim Bela Vista em Sumaré/SP

OBS: Informamos que o horário de atendimento será realizado até às 12h00.

A Secretaria Municipal de Saúde comunica:

Os telefones para contato com:

•DANF – Departamento Administrativo de Nutrição e Fraldas:
•3399-5842 e Whatsapp - 33995845
•SOD – Setor de Oxigenioterapia Domiciliar – 3399-5117 e 3399-5704
•ASM – Ambulatório de Saúde Mental – 3399-5221

•Rua Leonor Miranda Biancalana n.ºs. 108, 104 e 100, respectivamente, no Bairro Jardim Bela Vista em Sumaré/SP



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 33927/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 33927/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 33927/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida Yanssen Capelato
- Eduardo Santo
- Hamilton José da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 025, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17495/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17495/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17495/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Hélio Zanine Martins
- Carlos Eduardo Santana da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 026, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12382/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12382/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12382/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Juliana Gennari Menardo
- Daniel Biribilli Pulcinelli

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 027, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1001/23, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 10.815/21 e suas alterações posteriores; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29089/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1033, de 24 de novembro de 2023, o membro Luis Gustavo Gigo, pelo servidor Maria Aparecida Yanssen Capelato

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Simone Souza Nery
- Maria Aparecida Yanssen Capelato
- Vânia Cristina dos Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 028, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010, e alterada pela Lei Municipal nº 6607/21; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 15540/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada CAROLINA WONHNRATH MENUZZO, matrícula 9330, portadora da cédula de identidade RG nº 43.419.471-2, do cargo de FARMACÊUTICO SMS E, REF. SMS35, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 1 (uma) hora e meia/dia de sua jornada de 6 horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 12 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 029, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Concede redução de carga horária do servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3616/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido do servidor concursado JESUS ALBERTO FAUSTINO DA SILVA, matrícula 18446-1, portador da cédula de identidade RG nº 18.673.824-9, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS D, REF. PMS50, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 12 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 030, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 270/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora SOELI REGINA ANERÃO, matrícula 4580-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.834.357-X, do cargo de COZINHEIRA MUNICIPAL A, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

EM DIAS DE CALOR INTENSO

- BEBA ÁGUA COM FREQUÊNCIA**
- VISTA ROUPAS FRESCAS E UTILIZE PROTETOR SOLAR**
- MANTENHA UMA ALIMENTAÇÃO LEVE**
- MANTENHA OS AMBIENTES VENTILADOS**

PORTARIA Nº 031, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 969/23, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 1407/22, que concedeu afastamento não remunerado ao servidor Geraldo Pessoa Junior;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 263/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 18 de agosto de 2023, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 969, de 31 de outubro de 2023, do servidor GERALDO PESSOA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG.33.410.652-7-3, titular do cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR C, REF. PMS42, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Exonera a pedido, o servidor em questão, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 032, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público a servidora LIDIANE CRISTINA DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.003.550, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a partir de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 033, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARLENE APARECIDA CARVALHO BERTOLINE, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 16.539.851, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

1ª JAM
de 2024

Sábado, 13 de janeiro
das 14h às 17h

B-boys e B-girls

Dj Jeff
Dj Sueyla

CEU - Recanto dos Sonhos
Rua José Vieira dos Santos, 307 - Recanto dos Sonhos

PORTARIA Nº 034, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARIA DO CARMO DE JESUS SOUZA ALCARAZ, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 33.145.600-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 035, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6051, de 26 de abril de 2018,

Considerando o Ofício GP nº 003/24 – Prefeitura Municipal de Hortolândia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, a cessão do servidor LUIZ OTÁVIO PERUGINI DE ANDRADE, portador da cédula de identidade RG nº MG 8.228.737, matrícula nº 901688, exercendo cargo de LEITURISTA D DAE, Ref. 528, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Art. 2º - A cessão ora concedida é sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, mediante ressarcimento ao órgão de origem.

Art. 3º - O período concedido da cessão é com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



ALERTA

Defesa Civil de Sumaré

A Defesa Civil de Sumaré está comprometida em garantir a segurança de todos durante o verão, período que frequentemente traz chuvas intensas e tempestades. Para proteger-se, é fundamental seguir as seguintes orientações:

- 1. Evite Áreas Abertas:** Lugares como estacionamentos, praias e campos de futebol são extremamente perigosos durante tempestades. Procure abrigo imediatamente.
- 2. Busque Refúgio Seguro:** O local mais seguro é dentro de uma casa, edifício ou instalação subterrânea. Evite ficar ao ar livre.
- 3. Distância de Águas:** Não permaneça em rios, lagos ou piscinas durante uma tempestade, pois são locais de alto risco.
- 4. Dentro do Carro:** Se estiver em um veículo, mantenha os vidros fechados e evite contato com partes metálicas.
- 5. Sem Abrigo Próximo:** Caso não encontre um abrigo, fique agachado, com os pés juntos, a cabeça entre os joelhos e as mãos nos joelhos, até a tempestade passar.
- 6. Mantenha-se Longe de Objetos Altos:** Afaste-se de árvores, postes, quiosques, caixas d'água e objetos metálicos grandes.
- 7. Atividades ao Ar Livre:** Evite soltar pipas, carregar objetos longos, como varas de pesca, e andar de bicicleta, moto ou cavalo.
- 8. Distância de Aparelhos Elétricos:** Evite o uso de aparelhos ligados à rede elétrica e mantenha-se longe de janelas, tomadas, torneiras e canos elétricos.
- 9. Uso do Telefone:** Evite usar telefones com fio; prefira celulares ou telefones sem fio.
- 10. Durante a Tempestade:** Evite tomar banho ou realizar atividades que envolvam água durante uma tempestade.

Lembre-se, sua segurança é a nossa prioridade. Em caso de emergência, não hesite em ligar para a Defesa Civil no número 199. Juntos, podemos enfrentar o verão com mais segurança e tranquilidade.

